

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## LEI 2.520, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida à Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ 20.938.213/0001-76, com sede na Rua Santa Pedrosa, 88, Centro, Itapecerica/MG, subvenção social no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

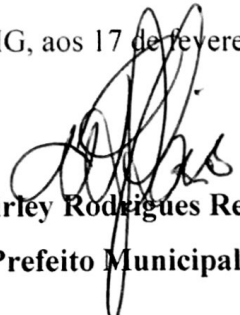
**Parágrafo único:** o valor da subvenção concedida no caput deste artigo será repassado à entidade em referência até o dia 20/02/2016, em parcela única, respeitado o procedimento previsto no artigo 31, II, da Lei 13.019/2014 c/c o artigo 12, §3º, I, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - A corporação Musical Santa Cecília deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes das despesas realizadas com os recursos recebidos através da subvenção social a que se refere o artigo anterior

**Art. 3º** - A presente subvenção correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02.09.02.13.392.0001.2095.3.3.50.43.00 – subvenções sociais.**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, aos 17 de fevereiro de 2017.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

17/02/17